



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 174, 27 de Fevereiro

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas, Ceará, a fazer a doação de terreno à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, para a construção de providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

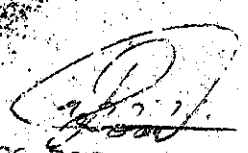
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Russas, Ce; autorizada a fazer a doação de terreno de 1,00 (hum) hectare, na zona urbana da Cidade, à Legião Brasileira de Assistência - LBA.

Art. 2º - A Legião Brasileira de Assistência terá o prazo de 1 (um) ano para construir, no referido terreno, um Centro de Assistência de Idosos e uma Creche.

Art. 3º - Se a Legião Brasileira de Assistência não realizar a obra dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, o terreno voltará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁGINA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce. em Fevereiro de 1939


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal